



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Aprovada em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Encaminhada em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ofício N.º: \_\_\_\_\_

Protocolo N.º: 2015 Data: 05/05/15

Horário: 14:27 Responsável: *Armando Alves*

**MOÇÃO N.º 607**

Vereador (a): **ARLINDO ALVES DE SOUSA**

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS A DR<sup>a</sup> LIDIANE HARUME DE MORAIS MORITA, POR SEU INGRESSO NOS QUADROS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, voto de congratulações e aplausos a *Dr<sup>a</sup> Lidiane Harume de Moraes Morita, por seu ingresso nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil*, transcorrida no dia 12 de março do corrente ano.

Sabemos que este momento em sua vida foi um momento de alegria e festa, afinal depois de muitos anos de estudo, renúncia e dedicação, concretizou o sonho de sua formatura, de sua aprovação no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil e finalmente o recebimento da Carteira da OAB, um sonho esperado por você, sua família e por aqueles que te amam.

Assim, parabéns a nova Advogada, e que a partir de agora, sua vida seja marcada somente por momentos especiais, onde com certeza muitas outras vitórias somadas a esta virão. Parabéns, sucesso e que Deus muito te ilumine na nova caminhada.

*"Se o Senhor não edificar a casa, em vão trabalham os que a edificam"* - Salmo 127, versículo 1.

Assim sendo, a cidade de Assis, neste ato representada por seu Poder Legislativo, verdadeiro signatário dos anseios democráticos da sua sociedade, congratula-se com a *Dr<sup>a</sup> Lidiane Harume de Moraes Morita* e a aplaude efusivamente por *seu ingresso nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil*.

Que seja encaminhado ofício a homenageada, dando-lhe ciência do reconhecimento e da justa homenagem prestada por este Legislativo em nome do povo assisense.

**SALA DAS SESSÕES, 11 de maio de 2015.**

*Armando Alves*  
**ARLINDO ALVES DE SOUSA**  
Vereador - PSD